



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2184/2008

**“MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2120/2007  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.120/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - Abrir créditos suplementares até o limite de 17,50% (dezessete vírgula cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (21/10/2008).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna